



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI Nº 1894 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal no Município de Jambeyro.

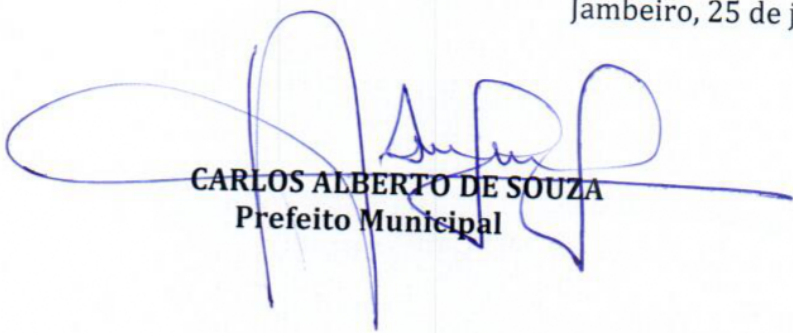
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeyro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será denominado "**ESTRADA MUNICIPAL ADEMAR MENDES RIBEIRO**", a via que liga a Estrada Municipal Nelson Mendes Ribeiro - **JAM 251**, até o acesso a propriedade do Sr. Romeu Mendes dos Reis, com extensão total e atualizada de 1528 metros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1224 de 19 de novembro de 2004.

Jambeyro, 25 de junho de 2019.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal